

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**CERTIDÃO Nº 203/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51482662/2013**, de interesse de **IRINEA APARECIDA MARQUES CAVALCANTI**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 13 e 14, da Quadra D, situados à Rua dos Comerciários e Rua CD, Setor Central, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 14/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/13	Área 613,75m²
Frente para Rua dos Comerciários e Rua CD	9,65m+D=14,15m+11,17m
Fundo confrontando com quem é de direito	5,17m+7,70m
Lado direito confrontando com o Lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	27,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**CERTIDÃO Nº 204/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **45860132/2011**, de interesse de **ENGEFORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS II LTDA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 18, 21 e 23-25, da Quadra 97, situados às Ruas 261-A e Rua 261-B, Setor Leste Universitário, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 18-21-23-25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18-21-23-25	Área 1.900,87m²
Frente para a Rua 261-A	59,00m
Fundo confrontando com os Lotes 14,16 e Rua 261-B	41,675m+23,077m+18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	33,797m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	18,00m+18,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável